



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO**  
Secretaria Municipal de  
Administração

**CARTA – CONTRATO Nº 454/2022**

**Processo Administrativo Nº 001.0008591/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022**

**CONTRATANTE:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 10.640.566/0001-31, com sede na Rua Marques da Rocha, s/n, Centro - Centro Administrativo, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o Sr. Lauro Antonio Cronemberger Júnior, inscrito no CPF: 386.758.113-49, titular da PORTARIA Nº 412/2022 do dia 02 de maio de 2022.

**CONTRATADO:**

I L DE CARVALHO SILVA EIRELI, CNPJ:41.930.007/0001-90, ENDEREÇO: Rua Genésio Rosado, Nº 2200, Campo Velho, Floriano-PI, Telefone: (089) 9 9468-6872, E-MAIL: [ped.bebidas@gmail.com](mailto:ped.bebidas@gmail.com) Representante legal: Isla Loren de Carvalho Silva CPF: 061.488.423-35 RG: 3607144 SSP-PI.

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de consumo e permanentes, para atender as necessidades do Centro de Processamento de Dados (CPD), da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Floriano-PI.

**2. VALOR DO CONTRATO**

O valor total, conforme proposta do Contratado é de R\$ 2.781,20 (Dois mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), relativo ao custo dos produtos, assim discriminados:

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNINTÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	3.01.17.000047	ÁLCOOL ISOPROPILICO P/ LIMPEZA ELETRONICA, PLACAS, CIRCUITOS 500 ML.	03	43,00	129,00
02	3.01.31.000003	CHAVE DE PRECISÃO (KIT COM 31 PONTAS)	01	55,00	55,00
03	3.01.17.000048	DESENGRIPANTE – SPRAY AEROSOL LIMPA CONTATO ELÉTRICO.	02	31,50	63,00
04	3.01.31.000004	KIT DE FERRAMENTAS MANUTENÇÃO DE REDE INFORMATICA COM 01 CRIMPE DE CABO, 01 TESTADOR DE CABO, 01 DESCASCADOR DE FIOS, 01 FERRAMENTA DE IMPACTO DE FUNCIONAMENTO DE FIO, 01	01	423,00	423,00



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

# ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de  
Administração

		DESCASCADOR E MULTIFUNÇÕES, 01 CHAVE DE FENDA COM FENDA, 01 CHAVE DE FENDA PHILLIPS, 10 X 8 PC CONECTORES DE CABO, 01 CAIXA DE CONECTOR DE CABO E 01 BOLSA DE FERRAMENTAS			
05	3.01.31.000002	KIT DE FERRAMENTAS ELETRONICA SOLDA LUPA MULTIM BIP 49 PÇS 01 LUPA DE BANCADA, 01 FERRO DE SOLDA (30 W, 40 W, 60W – 110V OU 220V), 01 MULTIMETRO DIGITAL DT-830D COM BIP SONORO, 01 SUGADOR DE SOLDA (CORPO DE ALUMINIO), 01 SUPORTE FERRO DE SOLDA, 03 TUBOS DE ESTANHO 25G, 01 ALICATE DE BICO, 01 ALICATE DE CORTE, 01 POTE PASTA PARA SOLDA, 01 CHAVE DE PRECISÃO KIT COM 31 PONTAS DE CHAVES DIVERSAS, COMO FENDA, PHILIPS, TORX ALEM DE UM PRATICO ESTOJOS, 01 JOGO DE 7 PINÇAS; 01 MALETA ORGANIZADORA: MEDIDAS: COMPRIMENTO 34CM/ LARGURA 34CM/ ALTURA 13CM.	01	458,00	458,00
06	3.01.22.000002	LUVA ELETROSTATICA.	03	54,80	164,40
07	3.01.17.000049	PASTA COBIX PARA SOLDA/110G	03	25,00	75,00
08	3.01.17.000050	PASTA TERMICA PARA CPU/PROCESSADOR/50G	01	32,80	32,80
09	3.01.12.000017	ESTAÇÃO DE SOLDA ANALÓGICA 60W 220V HK936A.	01	592,00	592,00
10	2.1.01.09.000004	SOPRADOR DE AR ASPIRADOR PÓ COMPUTADOR NOTEBOOK	01	360,00	360,00
11	2.1.01.09.000005	SOPRADOR TÉRMICO 2000-1500W G1935	01	429,00	429,00

**VALOR TOTAL R\$ 2.781,20**

No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto Contratado.

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

# ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de  
Administração

FONTE DE RECURSO: 500; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30/4.4.90.52  
PROJETO/ATIVIDADE: 2143; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

#### 4. PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo de fornecimento do objeto será de imediato após a emissão da nota de empenho e ordem de fornecimento.

#### 5. VINCULAÇÃO

Esta Carta-Contrato está vinculada ao orçamento apresentado pelo Contratado e ao procedimento de Dispensa de Licitação Nº 068/2022, Processo Administrativo nº 001.0008591/2022.

#### 6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prazo de vigência será de até 31 de dezembro de 2022 contados da assinatura da Carta-Contrato, compreendendo a fornecimento do objeto, recebimento e pagamento.

#### 7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças de Floriano Piauí, após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação do serviço.

A nota fiscal referida acima deve apresentar os serviços executados.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço

#### 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

Efetuar o pagamento da forma estabelecida no contrato, de acordo com os preços estabelecidos na Nota de Empenho anexa a este instrumento.

#### 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A execução do objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato, com a emissão dos documentos fiscais pertinentes.



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO**  
Secretaria Municipal de  
Administração

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### **10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

O Contratado é obrigado a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.

O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **11. RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser rescindido nos casos:

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

#### **12. SANÇÕES**

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades administrativas à Contratada, na forma prevista nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/1993.

O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

*Handwritten signature*



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO**  
Secretaria Municipal de  
Administração

### 13. FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor Edelson do Nascimento CPF: 659.777.183-49 PORTARIA Nº 035/2021, de 04 de janeiro de 2021, membro da Comissão responsável pelo recebimento de materiais e serviços, como o fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do objeto.

### 14. FORO

Fica eleito o foro de Floriano-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Floriano-PI, 04 de outubro de 2022.

### SIGNATÁRIOS

#### PELO CONTRATANTE

  
**Lauro Antonio Cronemberger Júnior**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### PELA CONTRATADA

**IL DE CARVALHO SILVA**  
EIRELI:41930007000190  
**IL DE CARVALHO SILVA EIRELI**  
CNPJ: 41.930.007/0001-90

Assinado de forma digital por IL DE CARVALHO SILVA  
EIRELI:41930007000190  
DN: c=BR, o=ACP BRASIL, ou=PI-FLORIANO, ou=Secretaria  
de Administração do Município de Floriano-PI, ou=IL DE  
CARVALHO SILVA EIRELI:41930007000190  
Data: 2022.10.04 12:27:06 -03'00'